



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7390, DE 06 DE julho DE 1993

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária a melhoria no sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Oswaldo Marques Antunes ou quem de direito, situada na confluência da Avenida Antonio Nascimento e Castro e Avenida Santa Luiza de Marilac, na Vila São José e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 62.029.021.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A e segue 7,50m confrontando com a Av. Santa Luiza de Marilac até o ponto B, deflete à esquerda e segue 7,50m confrontando com a Av. Mons. Antonio Nascimento e Castro até o ponto C, deflete à direita e segue 13,63m em curva de concordância que se projeta para a direita confrontando com área remanescente de Oswaldo Marques Antunes até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 8,46m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-782 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1993,
3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 06 de julho de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO